



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

LEI Nº 231/03

OFICIALIZA A CRIAÇÃO DA ESCOLINHA DE
FUTEBOL DE VITÓRIA DO MEARIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado oficialmente a **Escolinha de Futebol** de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, nos termos do Art. 41 XVI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a construir e equipar quadras polivalentes nos bairros, manter e recuperar todos equipamentos e espaços de lazer já existentes e futuros, propiciar a melhoria do padrão das práticas do desporto e o nível de desempenho do atleta amador.

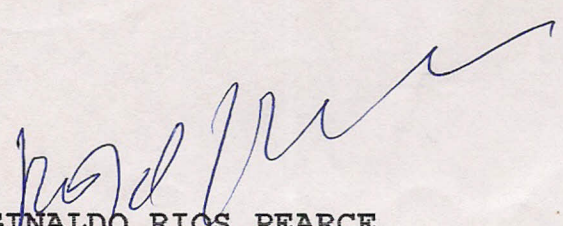
Art. 3º - Ficará a referida Escolinha sob a Administração Geral, Coordenação e Supervisão da Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura deste Município, a quem cabe proceder o competente registro junto a Federação Maranhense de Futebol (F. M. F.).

Parágrafo Único - Após Sancionada esta Lei, deverá ser publicada e levada ao conhecimento de todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, para o fiel cumprimento do que nela se contém.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, 12 de junho de 2003.


REGINALDO RIOS PEARCE
Prefeito Municipal